

2021

EDITAL DE VAGAS EXCEPCIONAIS

Março/ Abril/ Maio



en

estágios
nacionais

EDITAL DE VAGAS EXCEPCIONAIS ESTÁGIOS NACIONAIS

Ciclo 2021 - Março, Abril e Maio

A Coordenação de Estágios e Vivências (CEV) da Direção Executiva Nacional dos Estudantes de Medicina (DENEM) vem a público divulgar o processo seletivo para as vagas excepcionais de estágios nacionais oferecidos pela DENEM em parceria com as Faculdades do Brasil, para o período de Março a Maio de 2021, respeitando o prazo mínimo descrito no formulário anexo de cada universidade/faculdade ou 2 meses após a divulgação do resultado nas redes sociais da DENEM (o que ocorrer primeiro) para a solicitação do estágio.

A DENEM - Direção Executiva Nacional dos Estudantes de Medicina é a entidade que representa oficialmente todos os estudantes de medicina do Brasil, promovendo debates em saúde e educação, aprofundamentos político-sociais, eventos acadêmico-científicos, discussões acerca de SUS, saúde do trabalhador, papel e da qualidade da extensão universitária, pesquisas, estágios e vivências e diversas outras atividades que contribuem para a formação de profissionais comprometidos com a transformação da sociedade em que vivemos para uma realidade mais justa.

Este edital apresenta um processo seletivo para os Estágios Nacionais (EN), que são intercâmbios clínicos ou de pesquisa proporcionados dentro dos Hospitais e Escolas Médicas por todo o Brasil.

CAPÍTULO I - DO PROCESSO SELETIVO

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Poderão participar desta seleção, todos os estudantes de graduação em medicina do Brasil, estando devidamente matriculados em suas Universidades ou egressos até 6 meses após a data de sua colação de grau;

1.2. A condição para participação na seleção é que o CA/DA possua Coordenação Local de Estágios e Vivências (CLEV) cadastrado junto a Coordenação de Estágios e Vivências (CEV) da DENEM;

1.2.1. O estudante que não possuir CLEV no seu CA/DA deverá entrar em contato com seu respectivo Coordenador Regional e/ou com a CEV, que indicará a CLEV de uma faculdade próxima, que dará suporte e garantirá a correta orientação.

1.3. Caberá a CLEV - Coordenação Local de Estágios e Vivências:

1.3.1. Esclarecer dúvidas dos candidatos e instruí-los quanto aos prazos, pagamentos de taxas, obrigações durante o estágio e responsabilidades do anfitrião/padrinho;

1.3.2. Desenvolver atividades de preparação para os estagiários, como oficinas, reuniões, vivências.

1.4. Qualquer contato com a CEV (Coordenação de Estágios e Vivências) da DENEM só será considerado se intermediado pelos coordenadores locais, membros das CLEVs ou CRs;

1.5. A inscrição neste processo seletivo implica concordância com as regras nele dispostas. É imprescindível, portanto, a leitura de todo o edital, evitando confusão e interpretação errada das informações nele contidas. O não cumprimento de qualquer das exigências dispostas desclassifica o candidato automaticamente.

2. DOCUMENTOS E TAXAS

2.1. Toda a documentação necessária será explicitada nas etapas de seleção (item 4 e 5 deste edital), devendo o estudante atender aos prazos. A ausência de qualquer documentação desclassificará o estudante;

2.2. A CEV/DENEM cobrará uma taxa de inscrição dos estudantes candidatos ao estágio nas vagas remanescentes de R\$ 30,00 (trinta reais) para a DENEM e uma taxa de R\$ 20,00 (vinte reais) para a sua Coordenação Local de Estágios e Vivências (CLEV), referente a possíveis gastos da coordenação;

2.2.1. Qualquer abuso na cobrança dessa taxa deverá ser imediatamente comunicado à Coordenação Nacional da DENEM ou à CEV (Coordenação de Estágio e Vivências), excepcionalmente neste caso, através do e-mail intercambiosdenem@gmail.com ou pela página do facebook da DENEM para os devidos esclarecimentos.

2.3. Quando o estudante é selecionado, a taxa paga à DENEM pelo intercâmbio:

2.3.1. No EN é de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). R\$ 60,00 (sessenta reais) serão pagos na confirmação do estágio pelo aluno, seguindo o item 5 deste edital; e a outra parcela de R\$ 60,00 (sessenta reais), até 15 dias após o recebimento da CA (Carta de Aceitação) - confirmação de que o estudante foi aceito pela local.

2.4. O não pagamento ou o não envio do comprovante no prazo estabelecido resultará no cancelamento da vaga sem aviso prévio;

2.5. Dos formulários do candidato aprovado para o EN:

2.5.1. Os candidatos aprovados no EN que confirmarem interesse na vaga, por meio de envio de comprovante de pagamento dos R\$60,00 para a CLEV, deverão preencher o formulário disponível em:

<http://bit.ly/ApplicationFormEN2021MarcoAbrilMaio>

conforme o prazo estabelecido pelo item 5 deste edital. Além dos documentos exigidos pela CLEV que oferta o estágio, o aluno deverá anexar:

a) Termo de Responsabilidade - Anexo III - Disponível em:

<http://bit.ly/TermodeResponsabilidadeEN2021>

b) Termo de Ciência das Condições do Estágio - Anexo IV - Disponível em:

<http://bit.ly/TermodeCienciaEN2021>

2.5.2. Após comunicado sobre o recebimento da Carta de Aceitação (CA), o estudante deverá pagar a segunda parcela da taxa supracitada NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, para que possa acessar o conteúdo desta e preencher a Carta de Confirmação (CC) disponível em:

<http://bit.ly/CardofConfirmationEN2021MarcoAbrilMaio>

em até 4 semanas antes da data de estágio acordada. A CLEV anfitriã poderá cancelar o estágio caso não receba a CC dentro do prazo.

2.6. Custo de transporte para a cidade ou país do estágio, seguro de saúde e visto, quando necessário, serão responsabilidades do estudante.

3. DEVOLUÇÃO DE TAXA PAGA À DENEM

3.1. Critérios para devolução da taxa paga à DENEM referente aos estágios (deverão ser comprovados):

- A universidade que oferecer o estágio estiver em greve;
- Houver reposição de aula no período do estágio devido à greve na faculdade e calendário de aulas não era conhecido pelo aluno no momento da inscrição;
- O território a ser visitado estiver, após a inscrição, em guerra, sob terrorismo, luta revolucionária, catástrofe natural, ou sob alerta por ameaça biológica (declarado pela coordenação de intercâmbio do país anfitrião, pela ONU ou pelo Itamaraty);
- Intercambista, família ou companheiro estiver com problemas de saúde agudos ou agravados, comprovados com atestado ou relatório médico;
- Houver problemas com a infraestrutura da viagem com comprovação oficial: visto negado, falência de companhia aérea;
- Ocorrer atraso no recebimento da Card of Acceptance (CA) maior que a data limite estipulada em acordo com a coordenação local que proverá o estágio (caso o Formulário de Solicitação tenha sido submetido dentro do prazo pelo estudante).

3.1.1. O estudante deve preencher e enviar o formulário de desistência/pedido de reembolso antes da data escolhida para o estágio na AF.

3.1.2. A devolução da taxa ocorrerá, no período de vigência deste edital, preferencialmente, das seguintes maneiras:

- O estudante pode utilizá-la em uma nova vaga, caso seja selecionado;
- Reembolsos ocorrem 2 vezes ao ano, por transferência bancária para a CLEV, que deverá repassar o valor ao aluno.

3.1.3. O acompanhamento do pedido de reembolso será feito pela CLEV, permanecendo vetado o contato do estudante com a CEV.

3.2. Os casos omissos de devoluções deverão ser avaliados e deliberados pela CEV em conjunto com a Coordenação Nacional da DENEM.

3.3. Qualquer pagamento que não siga o que é preconizado nos itens 5.3 e 7, não será aceito e não será reembolsado.

4. ESTÁGIO

- 4.1. Todos os intercâmbios oferecidos pelo EN, através da CEV/ DENEM têm duração de 4 semanas.
- 4.2. Durante o estágio, a hospedagem e, no mínimo, uma refeição diária (podendo ser esta como pocket money) serão oferecidas pela CLEV anfitriã. Cada local tem suas peculiaridades, que deverão ser respeitadas e seguidas pelo estudante, durante sua estadia.
- 4.3. A listagem presente no item 10 deste edital refere-se às vagas excepcionais oferecidas nos meses de Março, Abril e Maio do ciclo 2021.
- 4.4. Os estudantes poderão escolher até 3 opções de estágio em ordem de preferência, constando área, mês e universidade.
 - 4.4.1. O aluno não pode escolher uma vaga oferecida pela sua local.
- 4.5. É obrigatório observar as Condições de Estágio dos locais antes de se candidatar às vagas. A inadequação do candidato à vaga em que foi aprovado implicará em exclusão deste do processo, sem possibilidade de devolução da taxa paga à DENEM.
- 4.6. As condições para os estágios podem ser consultadas no seguinte link:

<http://bit.ly/CondiçõesdeestágioExcepcionalEN2021>

5. SELEÇÃO E PRAZOS

- 5.1. Esta seleção constará de etapas que serão explicitadas neste edital. O não cumprimento destas etapas e prazos resultará em desclassificação automática do candidato;
- 5.2. A inscrição se dará das 00h00 (**Horário de Brasília**) do dia 19 de Janeiro de 2021 até as 23h59 (**Horário de Brasília**) do dia 29 de Janeiro de 2021 somente através do formulário online disponível em:

<http://bit.ly/FormulariodelinscricaoENMarcoAbrilMaio2021>

Não será possível efetuar inscrições após essa data.

- 5.2.1. O aluno deverá escolher em ordem de preferência 3 (três) opções de estágios, e deverá conferir se cumpre as Condições de cada opção escolhida
- 5.3. Será cobrada uma taxa de R\$ 30,00 por inscrição para DENEM e R\$ 20,00 para a CLEV.
 - 5.3.1. O pagamento deverá ser realizado até o dia 30 de Janeiro de 2021 através do Boleto Bancário emitido no nome do aluno inscrito no seguinte link de pagamento:

<https://www.asaas.com/c/823192676849>

5.3.2. O comprovante deverá ser enviado APENAS PELA CLEV ao endereço: denemcomprovalides@gmail.com até às 23h59 (Horário de Brasília) do dia 30 de Janeiro de 2021.

Qualquer comprovante enviado diretamente pelo candidato, fora do prazo ou para outro e-mail será desconsiderado.

5.3.3. O comprovante deve ser enviado em formato JPEG, em e-mail que deverá ter o assunto nomeado da seguinte forma, com todas as letras em maiúsculo:

**EDITAL EXCEP EN 2021 - INSCRIÇÃO - Nome do Aluno -
Universidade - Data do Depósito/Transferência - Número
do Comprovante de Pagamento (nº do documento ou
transação ou número da conta de origem da
transferência) - PRIMEIRA INSCRIÇÃO**

Sendo o Nome do Aluno: nome + iniciais dos sobrenomes.

5.3.4. Alunos que realizaram inscrição no Edital de Vagas Excepcionais e não foram selecionados poderão reaproveitar a taxa em outros editais do ciclo 2021/2022 através do reenvio do comprovante de pagamento da inscrição realizada anteriormente.

5.4. É de responsabilidade da CLEV orientar os estudantes da sua local sobre o pagamento da taxa de R\$20,00 destinada a CLEV.

5.5. Somente poderão se inscrever alunos que efetuarem o pagamento, conforme procedimento citado no item 5.3 deste edital ou que forem contemplados pela Isenção de Taxas.

5.6. Será aceita somente uma inscrição por estudante.

5.7. É direito do estudante recorrer à CEV em caso de desonestidade ou imperícia da CLEV ou CR. Cabendo à CEV a análise do caso e a tomada das providências necessárias;

5.8. Será enviada às CLEVs, por meio do Facebook e/ou Telegram, no dia 01 de Fevereiro de 2021 a lista preliminar de inscritos;

5.8.1. As CLEVs têm até as 23:59 (horário de Brasília) do dia 02 de Fevereiro de 2021 para abrir recurso em relação a lista parcial de inscritos, através do e-mail intercambiosdenem@gmail.com. O assunto do e-mail deverá ser escrito no seguinte modelo, com todas as letras maiúsculas:

**RECURSO - LISTA DE INSCRITOS - (SIGLA DA UNIVERSIDADE
DA CLEV RECURSANTE) - NOME DO ALUNO - EDITAL EXCEP**

Sendo o Nome do Aluno: nome + iniciais dos sobrenomes.

5.8.2. A CEV responderá, até o dia 03 de Fevereiro de 2021, os pedidos de recursos enviados.

5.8.3. Após esse período, a seleção ocorrerá somente com aqueles candidatos segundo lista oficial de candidatos, não sendo aceitas reclamações ou interpelação de recursos após esse período;

5.9. A lista oficial de inscritos será divulgada até o dia 04 de Fevereiro de 2021, nas páginas oficiais do Facebook e Instagram da DENEM.

5.10. Para o sorteio das vagas será utilizado o sorteio da LotoMania do dia 05 de fevereiro de 2021. Os estágios com mais de 100 inscritos terão suas vagas destinadas através do sorteio da Loteria Federal do dia 06 de fevereiro de 2021.

5.11. A lista oficial de selecionados será divulgada no dia 07 de Fevereiro de 2021 nas páginas oficiais do Facebook e Instagram da DENEM.

5.12. O pagamento da primeira taxa (R\$60,00) deverá ser realizado até o dia 15 de fevereiro de 2021, conforme item 7 deste edital.

5.12.1. As CLEVs deverão enviar o comprovante até as 23h59 (**Horário de Brasília**) do dia 16 de fevereiro de 2021, seguindo as instruções do item 7 deste edital.

5.13. Dos formulários do candidato selecionado:

5.13.1. Após a pagamento da primeira taxa, o aluno terá até o dia 20 de fevereiro de 2021, caso deseje pleitear alguma vaga para o mês de março, ou até o dia 10 de março impreterivelmente, para preencher a Application Form e o Card of Documents, através do link:

<http://bit.ly/ApplicationFormEN2021MarcoAbrilMaio>

5.13.1.1. Caso o estudante desobedeça às condições de intercâmbio dos locais (como período disponível para estágio, pré-requisitos ou outros) o estudante será automaticamente desclassificado e sua vaga irá compor a relação de vagas disponíveis para o remanejamento;

5.13.1.2. Todos os documentos necessários deverão ser escaneados (digitalizados) e anexados ao formulário pelo aluno;

5.13.1.3. Caso o aluno não escaneie os seus documentos e/ou não envie os documentos no prazo estabelecido pela CEV, ele será desclassificado.

5.13.2. Após o preenchimento da AF, o aluno será notificado quando a Card of Acceptance (CA) estiver disponível e deverá realizar o pagamento da segunda taxa (R\$60,00) para ter acesso a ela.

5.13.2.1. O pagamento da segunda taxa deverá seguir as especificações do item 6, e deverá ser realizado em até 15 (quinze) dias corridos após a CLEV pela qual se inscreveu ser notificada da liberação da CA.

5.13.3. O estudante, após o recebimento de sua CA, deve responder ao formulário do Card of Confirmation através do link:

<http://bit.ly/CardofConfirmationEN2021MarcoAbrilMaio>

6. ISENÇÃO DE TAXAS

6.1. Estudantes que desejam ter a isenção das taxas cobradas pela CLEV e pela DENEM (inscrição, primeiras taxas, segundas taxas e taxas únicas), devem preencher o formulário de inscrição até as 23:59 do dia 22 de Janeiro de 2021 pelo link:

<http://bit.ly/FormulariolsencaoEN2021MarcoAbrilMaio>

6.2. Serão disponibilizadas 8 isenções para o presente ciclo de editais.

6.3. Para avaliação do pedido de isenção os estudantes devem anexar ao formulário os seguintes documentos:

6.3.1. Comprovante de modalidade de ingresso no curso de medicina (cotista, fies, prouni, ampla concorrência, etc);

6.3.2. Imagem de um documento com foto nítida;

6.3.3. Link de redes sociais (facebook, instagram, etc);

6.3.4. Documento que comprove a condição de bolsista (integral ou parcial) do ProUni, FIES ou qualquer outra bolsa institucional por meio de termo de concessão/atualização de bolsa ou termo de renovação de contrato;

6.3.5. Histórico Escolar do ensino médio/fundamental em escola pública. 6.3.6.

Documento que comprove auxílio social (bolsa alimentação, auxílio transporte, auxílio moradia, etc.) pela IES.

PARÁGRAFO ÚNICO: O não envio dos itens 6.3.1 e 6.3.2 automaticamente invalidam o pedido de isenção

6.4. A isenção será concedida baseado em um sistema de pontuação de acordo com a lista do anexo 1.

6.5. Somente serão considerados aptos a concorrer à isenção aqueles que pontuarem pelo menos 50 pontos.

6.6. Para todos os candidatos à isenção de taxas (independentemente de terem sido selecionados ou não) que ingressaram na instituição de ensino superior (IES) por cotas será realizada análise de uso indevido de cotas, sendo que o candidato analisado como fraudador pela Comissão Avaliadora de Cotas estará impossibilitado de concorrer a vagas de intercâmbio pela DENEM.

6.7. Para pessoas que ingressaram pela cota de negras (pretas e pardas), solicitamos:

6.7.1. Duas fotos visíveis do rosto sem edição, com o objetivo de que sejam usadas como instrumento de avaliação da heteroidentificação;

6.7.2. O preenchimento de uma carta de autodeclaração racial redigida pelo candidato (Anexo V).

6.8. Para pessoas que ingressaram pela cota de indígenas, solicitamos:

6.8.1. Documentos comprobatórios da Funai ou documentos com assinaturas de lideranças da aldeia;

6.8.2. Um vídeo, de 3 a 5 minutos, explicando o pertencimento à sua aldeia ou ao seu povo, entendendo que o reconhecimento da pessoa indígena não é fenotípico.

6.9. A avaliação será realizada pela Comissão Avaliadora de Cotas da DENEM de acordo com o Manual da Comissão Avaliadora de Cotas aprovado em 2020, disponível no site da Executiva no link:

http://bit.ly/manualcomissaodecotas_denem2020

6.10. O resultado preliminar das isenções será divulgado para os alunos através do e-mail informado na inscrição até o dia 24 de Janeiro de 2021.

6.10.1. Os alunos têm até as 23:59 (horário de Brasília) do dia 25 de Janeiro de 2021 para abrir recurso em relação ao resultado preliminar das isenções, através do e-mail: inclusivas.denem@gmail.com. O assunto do e-mail será ser escrito no seguinte modelo, com todas as letras maiúsculas:

RECURSO - ISENÇÕES - NOME E INICIAIS DOS SOBRENOMES - SIGLA DA UNIVERSIDADE - EDITAL EXCEP

6.10.2. A Comissão Avaliadora de Cotas da DENEM responderá até as 23:59 (horário de Brasília) do dia 26 de Janeiro de 2021, os pedidos de recursos enviados.

6.11. O resultado oficial das isenções será divulgado no dia 27 de Janeiro de 2021 para os e-mails dos alunos solicitantes.

6.11.1. Os alunos contemplados pelo edital de isenções receberão, através do e-mail e juntamente com o resultado oficial, instruções quanto a realização das inscrições.

6.11.2. Um documento comprovando o aluno como selecionado pelo edital de isenções será fornecido por e-mail aos selecionados. Este documento deverá ser utilizado como comprovante de pagamento da 1ª e 2ª taxas.

6.12. Os candidatos que não forem selecionados para isenção poderão continuar com a sua inscrição normalmente mediante pagamento da taxa para a sua CLEV e das taxas de intercâmbio caso selecionados.

7. CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE E PAGAMENTO DAS TAXAS

7.1. Após a lista de selecionados ser divulgada, os alunos terão até dia 15 de Fevereiro de 2021 para pagar a primeira taxa conforme descrito no item 7.3. deste edital.

7.1.1. As CLEVs deverão enviar o comprovante digitalizado do pagamento e nomeado corretamente como informado no item 7.3. deste edital até às 23:59h (**horário de Brasília**) de 16 de Fevereiro de 2021 para denemcomprovalides@gmail.com, confirmando o interesse na vaga.

7.1.2. Somente serão aceitos e-mails enviados pelos CLEVs/CAs/CRs responsáveis pelos estudantes aprovados. E-mails encaminhados pelos alunos serão desconsiderados;

7.1.3. Comprovalides de pagamentos não nomeados corretamente como informado no item 7.5 deste edital serão desconsiderados.

7.2. A confirmação de interesse pela vaga se dará exclusivamente pelo pagamento da primeira taxa de estágio e pelo envio do comprovante conforme descrito no item 7.1.

7.3. O pagamento da 1ª taxa deverá ser no valor de R\$60,00 (sessenta reais) e deverá ser realizado da seguinte forma:

7.3.1. O pagamento deverá ser realizado até o dia x de x através do Boleto Bancário emitido no nome do aluno inscrito no seguinte link de pagamento:

<https://www.asaas.com/c/715913321828>.

7.3.2. O comprovante deverá ser enviado APENAS PELA CLEV ao endereço: denemcomprovalides@gmail.com até, no máximo, 5 dias úteis após o resultado oficial do sorteio.

Qualquer comprovante enviado diretamente pelo candidato, fora do prazo ou para outro e-mail será desconsiderado.

7.3.3. Os boletos serão emitidos com data de vencimento no dia 15 de Fevereiro de 2021.

7.3.4. Não serão aceitos pagamentos após a data de vencimento do boleto bancário.

7.3.5. O pagamento será confirmado em até 5 dias úteis após o envio do comprovante seguindo as especificações do item 7.5.4.

7.4. O pagamento da 2ª taxa deverá ser no valor de R\$60,00 (sessenta reais) e deverá ser realizado da seguinte forma:

7.4.1. O pagamento deverá ser realizado até o dia x de x através do Boleto Bancário emitido no nome do aluno inscrito no seguinte link de pagamento:

<https://www.asaas.com/c/644752008102>

7.4.2. O comprovante deverá ser enviado APENAS PELA CLEV ao endereço: denemcomprovalides@gmail.com até, no máximo, 5 dias úteis após o resultado oficial do sorteio.

Qualquer comprovante enviado diretamente pelo candidato, fora do prazo ou para outro e-mail será desconsiderado.

7.4.3. A data de vencimento do boleto bancário será de 15 dias úteis após a data de recebimento da Card of Acceptance (CA) no e-mail.

7.4.4. Não serão aceitos pagamentos após a data de vencimento do boleto bancário.

7.4.5. O pagamento será confirmado em até 5 dias úteis após o envio do comprovante seguindo as especificações do item 7.5.4.

7.5. Envio do comprovante de pagamento da taxa deverá seguir obrigatoriamente os padrões propostos neste edital;

7.5.1. Para cada vaga a ser confirmada, deverá ser enviado um e-mail;

7.5.2. O comprovante digitalizado deverá ser escaneado e enviado em e-mail nomeado conforme o item 7.5.4. deste edital e encaminhado exclusivamente pela CLEV para o e-mail: denemcomprovantes@gmail.com;

7.5.2.1. Os e-mails encaminhados pelo estudante diretamente à CEV serão desconsiderados;

7.5.3. O comprovante original deverá ser mantido com o estudante e apresentado prontamente à CEV caso seja solicitado;

7.5.4. O nome do arquivo digital do comprovante deve ser nomeado da seguinte maneira (essa mesma descrição deverá ser o assunto do e-mail que contenha o comprovante digitalizado):

EN EXCEP - PRIMEIRA/SEGUNDA TAXA - DATA DO PAGAMENTO - VALOR DA TAXA - FACULDADE SELECIONADA - NOME DO ESTUDANTE e INICIAIS DO SOBRENOME – FACULDADE

PRIMEIRA/SEGUNDA TAXA: Informar se a taxa paga corresponde a primeira ou segunda parcela da confirmação;

DATA DO PAGAMENTO: DD/MM/AA

VALOR DA TAXA: R\$60,00

FACULDADE SELECIONADA: deve colocar a sigla da faculdade, para qual o estudante foi selecionado.

NOME DO ESTUDANTE e INICIAIS DO SOBRENOME: Primeiro nome, seguido das iniciais dos sobrenomes;

FACULDADE: Sigla da Universidade ou Faculdade do estudante.

7.5.5. O não envio no prazo adequado resultará em automática desclassificação do candidato;

7.5.6. A CLEV deverá notificar os alunos que preencherem o assunto do e-mail de forma inadequada, pedindo que corrijam e reenviem e terá autonomia para corrigir o assunto ou não.

7.6. Caso não seja possível emitir o boleto bancário, a CEV poderá solicitar ao aluno que o pagamento da 1ª e/ou 2ª taxas seja feito através de depósito realizado com atendente bancário (diretamente no caixa) ou por transferência entre contas correntes do Banco do Brasil, sendo o estudante o titular da conta de origem da transferência. Isso será informado através do e-mail da CLEV pela qual o estudante está realizando a inscrição, com as devidas instruções de pagamento e estará sujeita às mesmas normas do item 3.

8. REGRAS GERAIS DO SORTEIO

8.1. Vaga com no máximo 100 inscritos:

8.1.1. Todos os candidatos serão organizados por números do menor número para o maior;

8.1.2. Os 100 números (00 a 99) da Lotomania serão divididos igualmente entre os candidatos inscritos conforme a escolha de vagas do formulário de inscrição;

8.1.3. O aluno que não efetuar o pagamento será excluído da lista;

8.1.4. Será utilizada a ordem alfabética juntamente a opção escolhida para selecionar os estudantes. Exemplo:

- Somente três candidatos, Mario (1ª opção), José (1ª opção) e Adriana (3ª opção) se inscreveram para a mesma vaga para Anestesiologia - Setembro - FURG. - Pela ordem de opção, Mario e José concorrerão com os números iniciais, e Adriana (66 a 98) com os números finais.

- O 1º número sorteado na LotoMania foi o N°48.

Anestesiologia - Setembro – FURG

Nome	Universidade	Opção	Números	Resultado
José Carlos Rodrigues	FACERES	1ª opção	00 a 32	Não Selecionado
Mário Cruz Silveira	UNL	1ª opção	33 a 65	Selecionado
Adriana Bernardes	UFV	3ª opção	66 a 98	Não Selecionado

- O aluno Mário será o selecionado para a vaga escolhida em Anestesiologia - Setembro - FURG.

8.1.6. Em caso de divisão não exata de candidatos por vaga, os últimos números serão invalidados.

8.1.7. No caso de ser sorteada uma dezena a cujo número não corresponda a nenhum inscrito, será tomado o número da dezena extraída em seguida e assim por diante, até haver um sorteado ou todas as 20 dezenas, da 1ª a 20ª, serem utilizadas.

8.2. Vaga com mais de 100 inscritos OU casos especiais indicados no item 10:

8.2.1. Seguindo a ordem de inscrição do site, será utilizada a extração válida da Loteria Federal, em que serão utilizados, nessa ordem:

- Os três últimos algarismos dos números sorteados.
- Os três algarismos iniciais dos números sorteados.
- Os três algarismos centrais dos números sorteados.

8.2.2. Cada inscrito corresponderá uma quantidade igual de números de três algarismos.

8.3. O aluno selecionado para uma vaga não terá direito de concorrer aos próximos sorteios, mesmo que não esteja em sua primeira opção, a menos que pague novamente a taxa de inscrição.

8.4. O aluno que não for selecionado para nenhuma de suas opções, poderá participar dos sorteios seguintes sem custos adicionais, re-enviando seu comprovante e inscrevendo-se novamente.

8.5. Caso o aluno seja sorteado para mais de uma das opções de estágio para o qual se inscreveu, será selecionado apenas para uma vaga, seguindo a ordem de preferência escolhida na inscrição.

9. DÚVIDAS, CASOS OMISSOS E NÃO PREVISTOS NESTE EDITAL

9.1. Deverão ser comunicados à CEV exclusivamente pela CLEV e por escrito através do correio eletrônico oficial da CEV disponibilizado na lista de e-mails da CEV, à qual as CLEVs possuem: intercambiosdenem@gmail.com;

9.2. As decisões deverão ser tomadas nos espaços deliberativos da DENEM (ECEM, COBREM, ROEx, ou Reuniões da Coordenação Nacional da DENEM).

10. VAGAS

LISTA DE VAGAS			
Universidade	Área	Meses/Vagas	Vagas
FEMPAR (Curitiba - PR)	Reumatologia	Mar, Abr, Mai 1/mês	3
UCB (Brasília - DF)	Medicina de Família e Comunidade	Mar 2/mês	2
	Psiquiatria	Mar, Abr, Mai 1/mês	3
	Endocrinologia	Mar, Abr, Mai 1/mês	3
	Endoscopia Digestiva	Mar, Abr, Mai 1/mês	3
CEI (Campo Mourão - PR)	Estágio Multisetorial	Mar, Abr, Mai 2/mês	6

ANEXO I: QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO (PONTUAÇÃO)

- 1) Gênero: masculino +0pt / feminino +5pts / não-binário +5pts / outro +5pts
- 2) Regional da IES: Norte +10pts / Nordeste 1 +10pts / Nordeste 2 +10pts / Centro Oeste +10pts.
- 3) Cor/Etnia: branca(o) +0pt / negra(o) +10pts / amarela(o) +0pt / indígena +15pts.
- 4) Aluno quilombola: +10pts.
- 5) Pessoa com deficiência: +5pts (especificar deficiência).
- 6) Pessoa trans: +20pts.
- 7) Modalidade de acesso e/ou permanência:
 - Bolsista integral ProUni +25pts.
 - Bolsista parcial ProUni +15pts.
 - Bolsista integral FIES/INSTITUCIONAL +20pts.
 - Bolsista parcial FIES/INSTITUCIONAL +15pts.
 - Reservas de vagas instituição pública +20pts.
 - Reservas de vagas instituição pública para pretos, pardos e indígenas +20pts.
 - Reservas de vagas instituição pública por renda baixa +25pts.
 - Reserva de vagas instituição pública com renda inferior e preto, pardo e indígena +30pts.
 - Processo específico para alunos quilombolas/indígenas +30pts.
 - Não se aplica.
- 8) Receber bolsa auxílio/social da IES: 15pts.
- 9) Possuir ID Jovem: +25pts.
- 10) Tempo de formação no Ensino Fundamental em instituição pública. Limite de 8 anos. Explicação: no momento os alunos da medicina ainda estão na transição da reforma do ensino fundamental (8 anos x 9 anos): +2pts por ano.
- 11) Tempo de formação no Ensino Médio em instituição pública no Brasil. Limite de 3 anos: +5pts por ano.
- 12) Tempo de formação no Ensino Médio em instituição privada brasileira como bolsista. Limite de 3 anos. Enviar documentação que comprove a bolsa: +2pts por ano.
- 13) Exercer atividade remunerada regular fora do ambiente da IES: +10pts.
- 14) Renda média da família:
 - Até meio salário mínimo per capita +25pts.
 - De meio salário a 01 per capita +20pts.
 - De 01 salário a 02 per capita +15pts.
 - De 02 salários a 03 per capita +10pts.
 - Acima de 03 salários per capita +0pts.
- 15) Possuir veículo próprio -10pts.

ANEXO II: CONDIÇÕES DE ESTÁGIO

<http://bit.ly/CondiçõesdeestágioExcepcionalEN2021>

ANEXO III: TERMO DE RESPONSABILIDADE

<http://bit.ly/TermodeResponsabilidadeEN2021>

ANEXO IV: TERMO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES DO ESTÁGIO

<http://bit.ly/TermodeCienciaEN2021>

ANEXO V: CARTA DE AUTODECLARAÇÃO RACIAL

<http://bit.ly/CartaAutodeclaracaoRacialEN2021>

CRONOGRAMA

Edital de vagas Estágios Nacionais Março, Abril e Maio - 2021	
Lançamento do Edital	17/01
Período de Inscrições (através do link http://bit.ly/FormulariodeInscricaoENMarcoAbrilMaio2021)	19/01 - 29/01
Isenções - Período de Inscrições (através do link http://bit.ly/Formulariolsencaoen2021MarcoAbrilMaio)	19/01 - 22/01
Isenções - Resultado Preliminar (para o e-mail dos alunos solicitantes)	24/01
Isenções - Prazo recursal (através do e-mail inclusivas.denem@gmail.com)	25/01
Isenções - Respostas dos Recursos	26/01
Isenções - Resultado Oficial	27/01
Prazo de realização do Pagamento da Taxa de Inscrição e envio dos Comprovantes pelas CLEVs (através do e-mail denemcomprovantes@gmail.com)	30/01
Lista Preliminar de Inscritos (apenas para as CLEVs)	01/02
Lista Preliminar de Inscritos - Prazo Recursal (através do e-mail intercambiosdenem@gmail.com)	02/02
Lista Preliminar de Inscritos - Resposta dos Recursos	03/02
Lista Oficial de Inscritos	04/02
Sorteio	06/02 e 07/02
Resultado Oficial	08/02
Pagamento da 1ª Taxa pelos Selecionados	15/02
Prazo para envio do Comprovante pela CLEV (através do e-mail comprovantesdenem@gmail.com)	16/02
Prazo de Preenchimento do Application Form (AF) conforme as EC's de cada local Sendo válido o que vencer primeiro	até 20/02 para março e até 28/02 para abril e maio
Prazo para Recebimento de Card of Acceptance (CA)	2 semanas antes
Prazo para Preenchimento do Card of Confirmation (CC)	1 semana antes



Coordenação de Estágios e Vivências - 2021

DENEM

Sabrina Paludo • NEO-in
Lucas Walter • NEO-out
Flávia Pacheco • NEO-assistant

Lucas Lopes • NORE-in
João Marques • NORE-out
Beatriz Kiki • NORE-assistant

Lara Carolina • NPO
Flávia Garcia • NPO-assistant

Felipe Kallas • EN

Lucas Silveira • Novas CLEVs
Isabelle Durand • Gestão de CLEVs

Daniel Menezes • Financeiro
Juliana Naka • Editais
Paula Braga • Comunicação